LEI Nº 4.586, DE 05 DE MAIO DE 2010

"Autoriza o Poder Executivo celebrar convênio com o Clube do Cavalo de Itapira, objetivando a realização do 5º Torneio Leiteiro de Bovinos e Caprinos na 33ª Festa do Peão de Itapira"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o **CLUBE DO CAVALO DE ITAPIRA**, inscrito no CNPJ sob n. 00.779.212/0001-19, com sede no Município de Itapira, visando a realização do 5º Torneio Leiteiro de Bovinos e Caprinos conjugado com a 33ª Festa do Peão de Itapira, no período de 20 a 25 de julho de 2010, no Centro Agropecuário "Dna. Carmem Ruete de Oliveira", no valor de até R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Art. 2º) As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, suplementada se necessário:

14 Secretaria de Cultura e Turismo
01 Fundo Municipal de Cultura
13.392.026.2.061.000 Manut. Fundo Mun. de Cultura
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros P.J.

Art. 3º) No respectivo termo do convênio constarão o programa de trabalho, as obrigações e as atribuições das partes envolvidas, especialmente que nos dias 20 e 21 de julho (terça e quarta) a entrada para os eventos será franqueada ao público.

Art. 4º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 05 de maio de 2010.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixada no Quadro de Editais do Paço Municipal na data supra.

MANOEL DE ALVÁRIO MARQUES FILHO
SECRETÁRIO DE GOVERNO